



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 7 de maio de 2018

Ano VI - Edição nº 00415 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A31658C4843A25AE132872E8FFF51DDF

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 123/2018 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
- PORTARIA N.º 124/2018 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.
- PORTARIA N.º 125/2018 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 123/2018

Nomeia servidor aprovado em
concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **RODRIGO SOUZA BOMBONATO** foi aprovado para o cargo de **MÉDICO-CLÍNICO GERAL** no mencionado concurso na 1ª classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **RODRIGO SOUZA BOMBONATO** para o cargo efetivo de **MÉDICO-CLÍNICO GERAL**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 07 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
R. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 124/2018.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Alberto Santos de Oliveira para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 23 de maio de 2018 a 23 de maio de 2020;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida ao funcionário Alberto Santos de Oliveira o a licença sem remuneração pelo período compreendido entre 23 de maio de 2018 a 23 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor 23 de maio de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,
Bahia, em 07 de maio de 2018.

Guilma Rita de CássiaGotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
R. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 125/2018.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Jardel Souza Barreto para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 10 de março de 2018 a 10 de março de 2019;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida ao funcionário Jardel Souza Barreto a licença sem remuneração pelo período compreendido entre 10 de março de 2018 a 10 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nada da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de março de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,
Bahia, em 07 de maio de 2018.

Guilma Rita de CássiaGotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
R. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23
90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A31658C4843A25AE132872E8FFF51DDF